

# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

### PROCURADORIA-GERAL



## Procuradoria Legislativa

LEI N° 7.379, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A "SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER".

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ**. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de setembro, dedicada ao desenvolvimento de ações de conscientização da população e de valorização dos familiares e portadores da doença.
- Art. 2º São objetivos da Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer:
- I Incentivar a realização de palestras que divulguem os sintomas característicos da doença de Alzheimer;
- II Estimular a promoção de cuidados com a saúde mental do portador de Alzheimer e de seus familiares;
- III Informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelo portador de Alzheimer e por seus cuidadores:
- IV Fomentar debates, rodas de conversas e encontros que visem à integração e troca de experiência dos portadores de Alzheimer e seus cuidadores.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de março de 2022.

#### **VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

#### **GASPAR LAUS**

Procurador-Geral do Município